

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220220.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021-SEMAG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 039/2021.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Emir Machado de Aguiar.
PREGOEIRO:	Franklin Augusto Brazão Rodrigues.
OBJETO:	Futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (instalação e desinstalação, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças/aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os Órgãos a ela vinculados.
VENCEDOR / CONTRATO Nº 002/2022-SEMAG:	Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME. CNPJ: 34.194.638/001-22.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 52.916,74.
FISCAIS DE CONTRATO:	Roberto de Almeida Araújo Júnior, como titular e José Eudes Portela, como substituto. Portaria nº 001/2022-NAF/SEMAG.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021-SEMAG, da Ata de Registro de Preços nº 007/2021-SEMAG e do Contrato Administrativo nº 002/2022-SEMAG, cujo objeto é a Futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (instalação e desinstalação, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças/aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os Órgãos a ela vinculados.

Foi instruído com observância da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em diligência nº 20220125, retornou a esta Controladoria no dia 18/2/2022 às 13h35, através do Memorando nº 010/2022-SEMAG, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

✓ Memorando Interno nº 296/2021-SEMAG, de 19/10/2021, do Núcleo Administrativo e Finança para o Ordenador de Despesas, solicitando a instauração de processo licitatório para aquisição do objeto, assinado pelo chefe do NAF (fl. 1);

- ✓ Manifestação Preliminar, assinada pelo Ordenador de despesas, em 19/10/2021 (fl. 2);
- ✓ Cotações de preços realizada direto com 3 (três) fornecedores: Rio Refrigeração LTDA; Altemar S. Silva - ME e Everaldo Ferreira Castro (fls. 3/12);
- ✓ Mapa de Levantamento Preliminar de Mercado, assinado pelo Chefe de Seção de Procedimentos, em 13/10/2021 (fls. 13/15);
- ✓ Decreto nº 042/2021-GAP/PMS, de 6 de janeiro de 2021, de nomeação do Cargo de Chefe do NAF I da SEMAG (fl. 16);
- ✓ Nota Técnica, assinado pelo Ordenador de Despesas e Chefe do NAF, em 20/10/2021 (fls. 17/24);
- ✓ Justificativa da contratação, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 20/10/2021 (fls. 25/30);
- ✓ Autorização para abertura do certame, assinada pelo Ordenador em 20/10/2021 (fls. 31/32);
- ✓ Decreto nº 008/2021-GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, de nomeação do Ordenador de Despesas (fl. 33);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 039/2021, lavrado e assinado pelo Chefe do NAF em 21/10/2021 (fl. 34);
- ✓ Decreto nº 952/2021-GAP/PMS, de 5 de outubro de 2021, de nomeação de Chefe de Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios da SEMAG (fl. 35);
- ✓ 2 (duas) vias do Termo de Referência, autorizado pelo Ordenador de Despesas, em 22/10/2021 (fls. 36/57);
- ✓ Relatório Prévio nº 20211876-CGM, emitido no dia 8/11/2021 (fls. 58/60);

Documentos anexados após o Relatório Prévio nº 20211876-CGM:

- ✓ Memorando nº 058/2021-SPLC/SEMAG, de 23 de setembro de 2021, da Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios - SPCL para a Divisão de Gestão Administrativa e Patrimonial, solicitando levantamento das centrais de ar vinculados a SEMAG e seus setores (fl. 61);
- ✓ Memorando nº 108/2021-PATRIMÔNIO, de 29 de setembro de 2021, para a Sessão de Cotação de Compras-SCC/SEMAG, em resposta ao Memorando nº 058/2021, contendo levantamento das centrais de ar vinculados a SEMAG e seus setores em anexo (fls. 62/64);
- ✓ Minuta do Edital e seus anexos (fls. 65/82);
- ✓ Parecer Jurídico nº 148/2021-SEMAG/NTLC/WP, emitido em 16/11/2021, pelo Procurador Jurídico do Município Dr. Wallace Pessoa Oliveira "ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade [...]" (fls. 83/89);

NA FASE EXTERNA:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2021-SEMAG e seus anexos (fls. 90/124);
- ✓ Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2868, do dia 18/11/2021 e no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 216, pág. 282, do dia 18/11/2021 (fls. 125/128);
- ✓ Proposta de Preços Inicial da vencedora do certame Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME (fls. 129/131);

- ✓ Documentos de habilitação da empresa vencedora Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME: Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte; Ato Constitutivo; Termo de Autenticação; CNH do Sócio; CNPJ; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; FIC; Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado do Exercício + Análise de Demonstrações Contábeis + Termo de Autenticação + Termo de Abertura + Livro Diário + Termo de Encerramento do Exercício 2020; Certidão Judicial Cível Negativa; Atestados de Capacidade Técnica; Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 253201/2021-CREA (fls. 132/185);
- ✓ Proposta de Preços Consolidada da vencedora do certame Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME (fls. 186/190);
- ✓ Vencedores do Processo - PE (SRP) Nº 015/2021-SEMAG (fls. 191/192);
- ✓ Ata Final de Julgamento (fls. 193/218);
- ✓ Termo de Adjudicação (fl. 219);
- ✓ Termo de Homologação (fl. 220);
- ✓ Resultado de Julgamento de Licitação PE (SRP) nº 015/2021-SEMAG, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2878, pág. 98, do dia 2/12/2021 e no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 226, pág. 316, do dia 2/12/2021 (sem paginação);
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 007/2021-SEMAG do PE (SRP) nº 015/2021-SEMAG, assinada em 3 de janeiro de 2022 (sem paginação);
- ✓ Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2021-SEMAG no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2904, pág. 113, do dia 7/1/2022 (sem paginação);
- ✓ Memorando nº 003/2022-NAF/SEMAG, de 4 de janeiro de 2022, do NAF para o Gabinete do Secretário, solicitando a contratação da empresa vencedora do certame (sem paginação);
- ✓ Autorização para contratação da empresa vencedora do certame, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 4/1/2022 (sem paginação);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinada pela Chefe do NAF, em 4/1/2022 (sem paginação);
- ✓ Quadro de Detalhamento de Despesa - Exercício 2022 (QDD), extraído do MRB (sem paginação);
- ✓ Portaria nº 001/2022-NAF/SEMAG, de 20 de janeiro de 2022, de designação dos agentes fiscalizadores de contrato e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2914, pág. 146, de 21/1/2022 (sem paginação);
- ✓ 1 (uma) via do Contrato nº 002/2021-SEMAG, celebrado com a vencedora do certame Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME, assinado em 12 de janeiro de 2022 (sem paginação);
- ✓ 1 (uma) via do Contrato nº 002/2022-SEMAG, celebrado com a vencedora do certame Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME, assinado de forma digital, em 12 de janeiro de 2022 (sem paginação).

III. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Consta na pasta, 1 (uma) via da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-SEMAG, DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021-SEMAG**, cujo objeto é a Futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (instalação e desinstalação, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças/aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os Órgãos a ela vinculados. O preço

registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são: **Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME - CNPJ: 34.194.638/0001-22**, no valor total de R\$ 109.715,05 (cento e nove, setecentos e quinze reais e cinco centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2904, pág. 113, do dia 7/1/2022. Está devidamente preenchida com os dados das partes, do objeto, validade, órgão gerenciador e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e devidamente assinada pelas partes, em 3 de janeiro de 2022 (sem paginação).

IV. DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta 2 (duas) via do seguinte contrato:

✓ **CONTRATO Nº 002/2022-SEMAG**, celebrado com a empresa vencedora **Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME - CNPJ: 34.194.638/0001-22**, para aquisição do objeto, no valor global de R\$ 52.916,74 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura em 12/1/2022. Está devidamente preenchido com os dados das partes qualificadas, do objeto, das especificações, do preço, da dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO assinaram digitalmente o presente em 03 (três) vias de igual teor, sem assinatura de testemunhas, em 12 de janeiro de 2022, para que produza efeitos legais (sem paginação).

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20220125:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência no dia 9/2/2022. Após o retorno, passa-se a análise do cumprimento das recomendações:

1) Que seja retificada a fl. 83 do Parecer Jurídico, visto mencionar equivocadamente "[...] Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEMC". **ATENDIDO (fl. 83).**

2) Que seja retificada a Autorização, assinada pelo Ordenador de Despesas em 4/1/2022, visto mencionar equivocadamente o número do certame, bem como o seu objeto "[...] vencedora do certame SRP PE 012/2021, que tem por objeto a emissão de bilhetes de passagens aéreas [...]". **ATENDIDO (sem paginação).**

3) Que seja retificado o preâmbulo do Termo de Reserva Orçamentária, assinado pela Chefe do NAF em 4/1/2022, uma vez que consta equivocadamente "Processo Administrativo nº 029/2021-SEMAG Pregão Eletrônico nº 039/2021". **ATENDIDO (sem paginação).**

4) Que o processo seja numerado, conforme prevê o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **NÃO ATENDIDO.**

5) Em que pese a Unidade Gestora tenha anexado aos autos, Quadro de Detalhamento da Despesa - Exercício 2022 (QDD), este demonstra apenas a elaboração do orçamento por item orçamentário, detalhado por natureza de despesa, não demonstrando, portanto, que foi feita a reserva orçamentária para custeio do objeto licitado. Desta forma, recomendamos, que seja juntado aos autos o Demonstrativo de Reserva Orçamentária - Exercício 2022,

devidamente autorizado, e/ou na sua ausência, justificativa da Autoridade competente. **PARCIALMENTE ATENDIDO (sem paginação).**

6) Constam nos autos 2 (duas) vias do Contrato Administrativo nº 002/2022-SEMAG, celebrado com a empresa vencedora do certame Alex F. Cavalcanti Serviço e Comércio - ME. Todavia, observa-se que há uma divergência quanto a numeração constante no preâmbulo "Contrato 002/2021-SEMAG e Contrato 002/2022-SEMAG", devendo, portanto, ser retificado. **ATENDIDO (sem paginação).**

7) Que o Extrato do Contrato seja publicado na Imprensa Oficial, visto ser condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **ATENDIDO (sem paginação).**

VI. CONCLUSÃO:

Considerando que o processo administrativo, encontra-se autuado, numerado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, nomeação do Ordenador de Despesas ou servidores responsáveis, termo de referência, justificativa da contratação, autorização, parecer jurídico favorável sobre a legalidade e conclusão do processo, edital com seus respectivos anexos, publicações do aviso e resultado da licitação, Ata de sessão pública, termos de adjudicação e homologação, Ata de Registro de Preços, Contratos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 atualizada, conclui-se, sinteticamente, que o processo licitatório em tela, esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de Controle Interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos, encontram-se revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade após observadas as seguintes

RECOMENDAÇÕES:

a) Recomendamos a apresentação de dotação orçamentária autorizada/atualizada pelo setor competente, a fim de evitar o indevido comprometimento orçamentário, bem como monitorar a disponibilidade da dotação autorizada, tendo em vista que a **fonte de recurso 0100** não condiz com a fonte prevista para o Exercício de 2022, bem como não consta a identificação do servidor responsável pela autorização da reserva nº 254, do dia 8/2/2022.

b) Recomendamos que o processo seja numerado, conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

É o Parecer.

Santarém/PA, 23 de fevereiro de 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.